

PORTARIA CRP16/ES Nº 035/2013

Altera a Comissão de Prestação de Contas do CRP 16 e dá providências.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional da 16ª Região - ES, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando, ainda, a decisão Plenária do dia 19 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e dar posse a Comissão de Prestação de Contas do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES composta pelos seguintes membros:

- Cleilson Teobaldo dos Reis – Presidente – Conselheiro Efetivo
- Walter Lowal Braz Vieira – Conselheiro Suplente
- Victor Hugo da Silva – Conselheiro Suplente

Parágrafo único - Ao Presidente da Comissão é facultado o direito de convidar outros (as) Conselheiros(as) para acompanharem os trabalhos de abertura, julgamento e demais procedimentos pertinentes à Licitação, podendo inclusive opinar e emitir pareceres, sem com isso caracterizarem-se como membros efetivos da CPL.

Art. 2º - O objetivo da Comissão de Prestação de Contas é: cuidar para que às ações dos gestores do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES nas esferas política, financeira, contábil e administrativa, estejam à luz dos princípios da impessoalidade, da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal e de acordo com as normas do Regimento interno do CFP.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Prestação de Contas:

I - Fiscalizar, orientar e propor correções às ações dos gestores do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES nas esferas política, financeira, contábil e administrativa, quando do relatório anual de prestação de contas ou quando julgar necessário.

II - Elaborar e apresentar relatório para o Plenário do CRP 16 das atividades realizadas.

Art. 4º - A presente Portaria revoga as anteriores.

Art. 5º - A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Vitória, 21 de novembro de 2013.

**Hildicéia dos Santos Affonso
Conselheira – Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**

**Juliana Figueiredo
Conselheira– Secretária
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**